



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16/12/2024

Jornal AMP

Página 427

Edição 3174

Kovine

Ass. Responsável

LEI Nº 2776/2024

Data 13/12/2024

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a rescindir na sua totalidade o Termo de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a rescindir na sua totalidade, o Termo de Permissão de Uso, celebrado com a empresa **D L S Madeiras Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.618.615/0001-54, com sede na Rua Mário Covas, 92, na cidade de Três Barras do Paraná, que cedeu o seguinte bem imóvel:

I – Lote de terras rural nº 10-A-6, com área de 5.000m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), localizado na área industrial, originário do lote Rural nº 10-A, da gleba nº 01, Imóvel Andrada, registrado sob o nº 2095, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** A rescisão é amigável entre as partes, as quais dão total quitação das obrigações assumidas.

**Art. 3º.** A rescisão é feita sem pagamento de valor algum por qualquer das partes.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 13 de dezembro de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal